INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO VISION MULTI-STRATEGY SPECIAL SITUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 67.125.503/0001-64

("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora") e **VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, conjunto 92, sala B1, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.323/0001-29, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.952, de 14 de setembro de 2006, doravante denominada como ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO VISION MULTI-STRATEGY SPECIAL SITUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.125.503/0001-64 ("Classe"), resolvem rerratificar o item 1(c) do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta da Classe celebrado em 16 de julho de 2026 ("Ato de 16 de julho de 2026"), que por um lapso, informou erroneamente a forma de integralização de Cotas, de modo que, considerar-se-á a seguinte redação:

*"c) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em Cotas dos Fundos Alvo (cf. definido no Regulamento), previamente avaliadas e aprovadas pelo Gestor, pelo Valor Unitário, na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas, ou pelo valor atualizado das Cotas, após tal data, apurado conforme previsto no Regulamento; e"*

Os termos constantes neste instrumento iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos no presente ato, terão os significados que lhes foram atribuídos no Regulamento do Fundo e no Ato de 16 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Clicksign 521d6cf6-4ffe-4b77-a945-a283c9fcc036